



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SMI  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Cidade Nova  
Tel.: 2088-0682/2088-0690 e 2088-0697  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22270-001  
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

VIA nº 01

## NOTIFICAÇÃO Nº 061/2022

REF.: Processo.Rio OFÍCIO Nº AGU-OFI-2022/00024

### SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d’água que corta a Comunidade do Caminho e da Rua do Poder da Boa Vontade devendo estar cientes dos itens abaixo:

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d’água que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.
- As coordenadas SAD-69 da poligonal formada por essa FNA=19,0m estão no quadro abaixo.

COORDENADAS SAD-69 FNA CURSO D’ÁGUA AFLUENTE DO CANAL DO CAPITÃO- RUA PODER DA BOA VONTADE

PONTOS	N	E	PONTOS	N	E
1	647.598,5	7.457.058,2	35	647.320,0	7.456.746,1
2	647.581,4	7.457.049,6	36	647.313,5	7.456.753,9
3	647.548,4	7.457.029,4	37	647.307,6	7.456.762,0
4	647.497,0	7.457.006,8	38	647.304,8	7.456.767,7
5	647.424,8	7.456.977,8	39	647.303,3	7.456.774,0
6	647.418,7	7.456.976,6	40	647.302,8	7.456.780,1
7	647.411,9	7.456.975,3	41	647.303,0	7.456.786,1
8	647.396,3	7.456.962,8	42	647.304,5	7.456.793,4
9	647.379,1	7.456.949,4	43	647.305,0	7.456.805,4
10	647.371,9	7.456.943,3	44	647.306,8	7.456.813,4
11	647.367,8	7.456.938,4	45	647.313,1	7.456.833,7
12	647.361,3	7.456.928,1	46	647.319,6	7.456.850,5
13	647.356,7	7.456.922,5	47	647.322,3	7.456.856,0
14	647.354,5	7.456.919,1	48	647.323,2	7.456.859,0
15	647.352,5	7.456.914,4	49	647.325,9	7.456.871,7
16	647.350,9	7.456.906,6	50	647.328,6	7.456.878,7
17	647.349,1	7.456.884,5	51	647.329,5	7.456.882,1
18	647.348,1	7.456.878,3	52	647.330,2	7.456.886,7
19	647.346,7	7.456.872,8	53	647.332,1	7.456.909,2
20	647.344,2	7.456.866,3	54	647.334,2	7.456.920,0
21	647.341,6	7.456.854,0	55	647.337,6	7.456.928,0
22	647.339,9	7.456.848,9	56	647.341,4	7.456.933,8
23	647.337,1	7.456.843,0	57	647.345,9	7.456.939,2
24	647.331,1	7.456.827,4	58	647.352,4	7.456.949,7
25	647.325,2	7.456.808,4	59	647.358,4	7.456.956,7
26	647.323,9	7.456.802,9	60	647.367,0	7.456.964,1
27	647.323,4	7.456.791,1	61	647.384,6	7.456.977,7
28	647.322,0	7.456.783,9	62	647.403,6	7.456.993,0
29	647.321,9	7.456.780,5	63	647.415,0	7.456.995,3
30	647.322,1	7.456.776,9	64	647.419,4	7.456.996,1
31	647.322,8	7.456.774,2	65	647.489,7	7.457.024,3
32	647.324,0	7.456.771,8	66	647.539,5	7.457.046,3
33	647.328,5	7.456.765,5	67	647.572,2	7.457.066,3
34	647.334,6	7.456.758,2	68	647.589,9	7.457.075,2

Publicado no D. O. RIO nº 119 de

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.

Denise Maria B. Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 13/190.925-8

CREA- RJ 1989100776

02/09/22 as fls 55 coluna 32

Em 02/09/22 @

Para protocolar recurso ou para informação e orientação estamos a sua disposição no seguinte endereço:

Rua Afonso Cavalcanti, 455 / 12º andar – Cidade Nova

Tel.: 2088-0682/2088-0690 e 2088-0697

Atendimento as segundas, quartas e sextas de 10:00 às 12:00hs e 14:00 às 16:00hs

de Nova, das 9:00 às 17:00h, para retirada do Memorando de Início e demais documentos associados, relativos ao Contrato nº 146/2022 - Processo nº 06/200.505/2022 referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, NA ÁREA DA SUBSÍCGO/3º GO - XX R.A. - AP. 5.3".

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS  
EXPEDIENTE DE 08/09/2022  
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 35/2022**

Firma: MEGA ENGENHARIA LTDA  
Obras: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYTTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA SUBSÍCGO/3º GO - XXVIII R.A. - NA AP 5.2  
Valor: R\$ 6.332.421,26 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte e seis centavos).  
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos  
Início: 05/09/22  
Término: 30/08/23  
Processo: 06/200.338/2022

**EXPEDIENTE DE 08/09/2022  
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 38/2022**

Firma: CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Obras: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA QUILOMBO DOS PALMARES E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA PALMARES, NO BAIRRO DE VARGEM GRANDE, NA ÁREA DA SUBSÍCGO/2º GO - XXIV R.A. - NA AP 4.2  
Valor: R\$ 2.966.619,57 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).  
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos  
Início: 05/09/22  
Término: 02/05/23  
Processo: 06/200.901/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
TOMADA DE PREÇOS 027/2022  
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" -  
PROPOSTA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 027/2022 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDLFS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES, NOS BLOCOS I E II, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - CIDADE NOVA", que após as decisões dos Recursos, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO - no dia 13 de setembro de 2022 às 11:00h, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 23/2022 assinado em 08/07/2022.  
**PARTES:** RIO-URBE E PAULO HENRIQUE LEAO SOUZA CRUZ, com a intervenção do UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ;  
**OBJETO:** APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUIPACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;  
**PRAZO:** 6 (seis) meses;  
**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;  
**VALOR:** R\$ 665,01;  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.51.15.122.0384.4164,  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.90.36.07;  
**EMPENHO Nº:** 35/2022.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/09/2022  
INTIMAÇÃO Nº 025/2022**

Ref.: Processo nº 02/006.877/1996. ÀS ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. SITUADA NA AV BARÃO DE TEFFÉ, Nº 34, SALA 701- SAÚDE, CNPJ 42.310.775/0001-03. Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, fica então INTIMADA a Empresa para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta: Remanejar as tubulações de água e esgoto que estão causando obstrução do Rio Meier, junto ao cruzamento com a Rua Paulo Silva Araújo. Informamos que foi aplicado o Auto de infração número 513.009 à CEDAE pelo descumprimento da Intimação nº 044/2018. Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir

do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, dentro do prazo acima, também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, parágrafo nº 34, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/09/2022  
EDITAL DE EMBARGO Nº 014/2022**

REF.: Processo 06/601.239/2021  
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO, SITUADA NA ESTRADA DA CAPOEIRA GRANDE, LT. 183 DA QD. 02 DO PAL. 15.866- PEDRA DE GUARATIBA. Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800/70, e considerando que não foi emitida AIO para o projeto 3-5-D-7210, fica o responsável pela construção citada obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo. Paralisar toda e qualquer obra de drenagem em andamento no empreendimento, IMEDIATAMENTE; Apresentar o cadastro da rede implantada no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a documentação necessária para aprovação de cadastro; Apresentar todas as licenças fornecidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro; O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**EDITAL DE EMBARGO Nº 015/2022**

REF.: Processo 06/600.875/2021  
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO, SITUADA NA RUA ANA MARIA NIEMAYER - PAL. 44.878 QD.N. LT. 05- RECREIO DOS BANDEIRANTES. Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800/70, e considerando que não foi emitida AIO para o projeto 3-5-7247, fica o responsável pela construção citada obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar toda e qualquer obra de drenagem em andamento no empreendimento, IMEDIATAMENTE; Apresentar o cadastro da rede implantada no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com toda a documentação necessária para aprovação de cadastro; Apresentar todas as licenças fornecidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/09/2022  
NOTIFICAÇÃO Nº 057/2022**

REF.: OFÍCIO MPRJ 423/2022/2ª P.J.M.A., PROCESSO RIO AGUCAP2022 00853A  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 25.199, VARGEM GRANDE. Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que foi constatada a existência de construções erguidas na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) de vala afluentes ao Rio Portão, fica então NOTIFICADO o responsável pelas construções irregulares citadas a cumprir as determinações abaixo: As edificações irregulares estão situadas em F.N.A, que é área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; As construções que foram erguidas totalmente ou em parte sobre a F.N.A. de vala afluentes ao Rio Portão deverão ser demolidas pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Restituir a vala afluentes ao Rio Portão às condições previamente existentes e remover quaisquer canalizações irregulares. Decorrido os prazos citados, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**NOTIFICAÇÃO Nº 058/2022**

REF.: OFÍCIO MPRJ 423/2022/2ª P.J.M.A., PROCESSO RIO AGUCAP2022 00853A  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 25.445, VARGEM GRANDE. Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que foi constatada a existência de construções erguidas na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) de vala afluentes ao Rio Portão, fica então NOTIFICADO o responsável pelas construções irregulares citadas a cumprir as determinações abaixo: As edificações irregulares estão situadas em F.N.A, que é área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; As construções que foram erguidas totalmente ou em parte

sobre a F.N.A. de vala afluentes ao Rio Portão deverão ser demolidas pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio, Restituir a vala afluentes ao Rio Portão às condições previamente existentes e remover quaisquer canalizações irregulares. Decorrido os prazos citados, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**NOTIFICAÇÃO Nº 059/2022**

REF.: OFÍCIO MPRJ 423/2022/2ª P.J.M.A., PROCESSO RIO AGUCAP2022 00853A  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 25.529, VARGEM GRANDE. Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que foi constatada a existência de construções erguidas na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) de vala afluentes ao Rio Portão, fica então NOTIFICADO o responsável pelas construções irregulares citadas a cumprir as determinações abaixo: As edificações irregulares estão situadas em F.N.A, que é área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; As construções que foram erguidas totalmente ou em parte sobre a F.N.A. de vala afluentes ao Rio Portão deverão ser demolidas pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio, Restituir a vala afluentes ao Rio Portão às condições previamente existentes e remover quaisquer canalizações irregulares. Decorrido os prazos citados, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022**

REF.: CENTRAL 1746 PROTOCOLO RIO-2626800-2, PROCESSO RIO SMSOF202223710A  
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA RUA MEDEIROS PASSARO, 73 CASA - TIJUCA. Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada em parte ou totalmente na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do Riacho da Cascata, fica então NOTIFICADO o responsável pela construção citada de que: A edificação irregular está situada na F.N.A, que é área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; A construção que foi erguida totalmente ou em parte sobre a F.N.A. do Riacho da Cascata deverá ser demolida pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Decorrido os prazos citados, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/09/2022  
NOTIFICAÇÃO Nº 061/2022**

REF.: Processo Rio OFÍCIO Nº AGU-OFI-2022/0024  
SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES. Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água que corta a Comunidade do Caminho e da Rua do Poder da Boa Vontade devendo estar cientes dos itens abaixo: Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários. As coordenadas SAD-89 da poligonal formada por essa FNA=19,0m estão no link: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem>

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 09/09/2022**

06/600.875/2021 - START LEGALIZAÇÕES E PROJETOS; 26/700.282/2018 - MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 06/600.399/2022 - FAZENDA PARQUE RECREIO LTDA; 06/600.263/2022 - DIME DISTRIBUIDORA; 06/601.160/2020 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA; 26/104.507/2022 - NET BOTANIC INTERNET; 06/601.179/2020 ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DENOMINADA BATISTA RJ.